



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

### RETIFICAÇÃO

No Ato do Prefeito de nº 159/20, do processo administrativo nº 3739/2016, publicado no IOMO dia 21 de agosto de 2020, na Edição 1897 ano XXI.

#### Onde se lê:

AUTORIZO a prorrogação do Contrato firmado com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**, pelo valor reajustado de **R\$ 14.481.404,30** (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta centavos), a partir de 05 de outubro de 2020.

#### Leia-se:

AUTORIZO a prorrogação do Contrato firmado com a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA**, pelo valor reajustado de **R\$ 14.251.214,80** (quatorze milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos), a partir de 05 de outubro de 2020.

Osasco, 10 de setembro de 2020.

**ROGÉRIO LINS**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.202 / 2020**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO –  
CONSELHO TUTELAR ZONA SUL

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, no valor de R\$ 9.740,74(nove mil e setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), referente ao período de 01.05 a 30.06.2020.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 14 de setembro de 2020.

**ROBERTO CARLOS GARDINI**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

[www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)**PORTARIA N° 036/2020**

JOSÉ CARLOS PEDROSO, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Autoriza a licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, a servidora Izabel Vieira da Silva Terolese, RG nº 8.619.310-9, Auxiliar Operacional – Limpeza, pelo período de 6 (seis) meses a partir de 08/09/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 15 de setembro de 2020

José Carlos Pedroso  
Presidente

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jd. Das Flores – Osasco – SP – CEP 06110 300

CNPJ – 73. 050.536 / 0001 - 95

Fone: (11) 3652 3000

www.fito.edu.br

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO****(ref. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020)****EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A **Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO**, *considerando* o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020; *considerando* as recomendações dos centros e departamentos de saúde, bem como a legislação vigente sobre o assunto, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19); *considerando* a existência de fases (provas) ainda pendentes de execução e o interesse e necessidade deste Município no preenchimento das vagas levadas a efeito neste Concurso; *considerando* a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos do concurso e da população, **TORNA PÚBLICA a RERRATIFICAÇÃO ao Edital de Abertura de Inscrições** (publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO em 01 de abril de 2020) conforme consta a seguir.

**I – AS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E DE TÍTULOS) DO CITADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PASSAM A FIGURAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:****VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS (OBJETIVA E DE TÍTULOS)****DA PROVA OBJETIVA (para todos os cargos em Concurso) (itens 1. até 19. deste Edital)**

1. A prova objetiva será aplicada na cidade de Osasco /SP.

1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Osasco /SP, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

2. A convocação para a realização da prova objetiva deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1. O candidato poderá ainda contatar o Disque VUNESP.

2.2. O candidato somente poderá realizar a prova objetiva na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante do Edital de Convocação, munido de:

a) caneta de tinta preta;

b) **original de um** dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

c) protocolo de inscrição (**somente** se seu nome não constar do banco de dados de inscritos para este Concurso); e

d) *máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal,*

**3.1.** Somente será admitido na sala ou local da prova objetiva o candidato que apresentar **um** dos documentos discriminados na **alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital**, desde que permita, com clareza, a sua identificação e **e estiver usando máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, nos moldes indicados na alínea “d”, do item 3 deste Edital**.

**3.2.** O candidato que não apresentar **um** dos documentos, conforme disposto na **alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital**, ou aquele que estiver sem máscara, não fará a **respectiva prova objetiva**, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

**3.3.** Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

**3.4.** Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

**a)** se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova(s);

**b)** comparecer e permanecer no local de prova(s) fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local da prova objetiva, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020);

**b1)** poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova;

**c)** dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local da prova objetiva;

**d)** o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local da prova objetiva;

**3.4.1.** Recomenda-se, ainda, que o candidato:

**a)** leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**b)** leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

**c)** leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

**3.4.2.** Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

**4.** Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

**5.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova objetiva fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

**6.** O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local da prova objetiva sem o acompanhamento de um fiscal.

**7.** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança. O acompanhante deverá comparecer e permanecer no local de prova fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, devendo cumprir as regras relativas à prevenção do contágio do COVID-19. Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova, de acompanhante que estiver sem a máscara (Decreto Estadual nº 64.959, de 4 de maio de 2020).

**7.1.** A comprovação da idade do acompanhante será dada mediante apresentação, ao Coordenador do prédio de aplicação da prova objetiva, de **um** dos documentos elencados na **alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital**.

**7.1.1.** A Fundação VUNESP não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação deste Concurso Público.

**7.2.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o respectivo material da prova objetiva.

**7.3.** Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova objetiva dessa candidata.

**8.** Excetuada a situação prevista no **item 7., deste Capítulo, deste Edital**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização da prova objetiva, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

**9.** O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova objetiva.

**10.** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local dessa prova.

**11.** São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova objetiva.

**12.** Durante a(s) prova(s) não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

**13.** O candidato, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá **antes do início** da prova objetiva:

**a)** desligá-lo;

**b)** retirar sua bateria (se possível);

**c)** acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;

**d)** colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);

**e)** esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local da prova dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

**f)** os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.

**14.** A Fundação VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como a sua autenticidade – poderá solicitar aos candidatos a autenticação digital e a reprodução de uma frase, durante a realização da prova objetiva, na lista de presença.

**14.1.** A autenticação digital, a reprodução da frase e a assinatura do candidato visam, ainda, atender ao disposto no **item 4, do Capítulo XI, do Edital de Abertura de Inscrições**.

**14.2.** A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação da prova, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes nos locais de aplicação.

**15.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições:

**a)** não comparecer à prova objetiva, ou quaisquer das etapas, conforme convocação **publicada** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico **www.osasco.sp.gov.br**) e **disponibilizada**, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)) e/ou da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), seja qual for o motivo alegado;

**b)** apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

**c)** não apresentar o documento de identificação conforme previsto na **alínea “b”, do item 3, deste Capítulo, deste Edital**;

**d)** ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal ou sem a autorização do responsável pela aplicação;

**e)** estiver, no local de prova, portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos **itens 12 e 13, deste Capítulo, deste Edital**;

**f)** for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da(s) prova(s);

**g)** lançar meios ilícitos para a realização da(s) prova(s);

**h)** não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação da prova, fornecido pela Fundação VUNESP;

**i)** estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

**j)** durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital e no Edital de Abertura de Inscrições;

**k)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

**l)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

**m)** retirar-se do local da prova objetiva antes de decorrido o tempo mínimo de 60 minutos de permanência, a contar do início das provas ;

**n)** *comparecer e/ou permanecer no local de prova(s) sem o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, conforme previsto na alínea “d” do item 3 do Edital, e/ou aquele não atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.*

*o) se recusar a retirar a máscara para o procedimento de identificação, conforme estabelecido no item 3.4.2 deste Edital.*

**16.** A prova objetiva, para cada um dos cargos em concurso, ocorrerá no **período da manhã**, em **data a ser divulgada oportunamente**.

**16.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, o disposto nos **itens 1 até 15, e suas alíneas, deste Capítulo, deste Edital**, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.** A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser **publicado** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilizado**, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, e/ou da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**17.1.** Nos 5 dias que antecederem à data prevista para essa prova, o candidato poderá ainda:

**a)** consultar o site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)); ou

**b)** contatar o Disque VUNESP.

**17.2.** Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

**17.3.** Ocorrendo o caso constante no **item 17.2., deste Capítulo, deste Edital**, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se entregar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia dessa prova, formulário específico.

**17.4.** A inclusão de que trata o **item 17.3., deste Capítulo, deste Edital**, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

**17.5.** Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**18.** O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

**18.1.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova objetiva depois de transcorrido o tempo mínimo de 60 minutos do início do exame, levando consigo somente o material fornecido para conferência dessa prova realizada.

**19.** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

**19.1.** O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**19.2.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**19.3.** A folha de respostas, de preenchimento exclusivo do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova objetiva, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

**19.4.** O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar no campo apropriado.

**19.4.1.** Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

**19.4.2.** O candidato que tenha obtido autorização da Fundação VUNESP para uso de fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

**19.5.** Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**19.6.** Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do candidato sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do mesmo.

**19.7.** Após o término do prazo previsto para a duração da prova objetiva, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para seu rascunho de gabarito.

**19.8.** Para garantir a lisura do encerramento da prova objetiva, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

**19.9.** Um exemplar de cada um dos cadernos de questões da prova objetiva, em branco, será **disponibilizado, única e exclusivamente**, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação.

**19.10.** O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para **publicação** na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e **disponibilização**, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, e/ou da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO ([www.fito.edu.br](http://www.fito.edu.br)), a partir das 10 horas do 3º (terceiro) dia útil subsequente ao de sua aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **DA PROVA DE TÍTULOS (somente para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil)**

**20.** A prova de títulos será realizada digitalmente (upload), mediante envio dos títulos por meio do site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, na Área do Candidato.

**21.** A convocação para a prova de títulos, contendo a(s) data(s) e horário em que os candidatos deverão enviar os títulos, será **publicada** oportunamente na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO (no endereço eletrônico [www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)) e, **disponibilizada**, como subsídio, no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na página deste Concurso Público, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**22.** Não serão aceitos títulos enviados fora da forma e da(s) data(s) estabelecidas no Edital de Convocação, nem protocolo(s) de documento(s), nem a complementação, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já enviados.

**23.** O candidato convocado à prova de títulos que não enviar seus documentos não será eliminado deste Concurso à vista do caráter eminentemente classificatório desta prova.

**24.** O envio e a comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.

**25.** Serão considerados títulos somente os constantes na tabela de títulos do **item 2.7., do Capítulo VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS (OBJETIVA E TÍTULOS) E HABILITAÇÃO, do de Abertura de Inscrições.**

**26.** Os documentos comprobatórios dos títulos impressos de meio digital (impressão da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

**a)** conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

**b)** conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

**c)** conter o endereço eletrônico e o código de verificação de sua autenticidade.

**27.** Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

**27.1.** Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos enviados, deverá ser anexado, também, comprovante de alteração do nome.

**27.2.** Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos (**item 2.7., do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições**), o candidato poderá enviar, também, em conformidade com as normas deste Edital, histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do título.

**28.** Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisitos para a inscrição neste Concurso. Assim sendo, no caso de envio de títulos previstos na Tabela de Títulos (**item 2.7., do Capítulo VII, do Edital de Abertura de Inscrições**) que possam ser considerados como requisitos, o candidato deverá entregar/enviar, também, em conformidade com as normas deste Edital, os comprovantes dos requisitos, sob pena de não ter aqueles pontuados.

**29.** Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, data do documento e,



**29.1.** no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da homologação da ata de defesa;

**29.2.** no histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, as notas ou conceitos obtidos pelo aluno e, preferencialmente, o título do trabalho (tese, dissertação ou monografia).

**30.** Os títulos de doutor e de mestre obtidos no exterior deverão ser reconhecidos por universidades oficiais do Brasil que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

**30.1.** Os títulos obtidos no exterior, não reconhecidos por universidades oficiais do Brasil, não serão aceitos.

**31. Antes de acessar** o site para envio dos documentos comprobatórios dos títulos, o candidato deverá:

**a)** digitalizar os originais de todos documentos que enviará, bem como salvá-los em arquivo no formato “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif” com até 500 KB de tamanho;

**a1)** os documentos que possuem frente e verso devem ser digitalizados em ambos os lados do documento;

**b)** identificar (nomear) cada arquivo com a imagem do documento, explicitando o seu conteúdo;

**c)** conferir a qualidade da imagem digitalizada de todos os documentos;

**d)** verificar se a imagem está nítida, se está completa, se é possível realizar a leitura com clareza de todas as informações, se está orientada corretamente e/ou outros detalhes que possam comprometer a correta leitura de seu conteúdo.

**32.** O candidato convocado para a prova de títulos deverá enviar – por meio digital (upload) – todos os documentos representativos dos títulos que possui, respeitando aos seguintes procedimentos;

**a)** acessar o link próprio deste Concurso Público no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br));

**b)** localizar no site o *link* correlato a este Concurso Público;

**c)** fazer o login na Área do Candidato, inserindo o número de inscrição, CPF e senha para acessar os requerimentos específicos para cada documento de títulos;

**d)** anexar e enviar as imagens dos documentos correspondentes para análise com a extensão “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “gif”, com até 500 KB de tamanho, sendo que:

**d1)** no “campo” denominado “**Doutorado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Doutorado”;

**d2)** no “campo” denominado “**Mestrado**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Mestrado”;

**d3)** no “campo” denominado “**Pós Graduação**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), contendo os títulos/documentos que correspondam a esse tipo de título, ou seja, “Pós Graduação”;

**d4)** no “campo” denominado “**Alteração**”: enviar **somente e unicamente** o(s) arquivo(s), devidamente identificado(s), do documento que comprove a alteração de nome (caso tenha ocorrido);

**e)** cada documento, em seu respectivo arquivo, deverá ser enviado **uma única vez**;

**f)** caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez **poderá fracionar** os arquivos e enviar as imagens por partes, não sendo excluídos os documentos anteriormente anexados.

**33.** Não será(rão) considerado(s)/avaliado(s) o(s) documento(s):

**a)** encaminhado(s) fora da forma estipulada neste Edital e no Edital de Convocação para a prova de títulos;

**b)** encaminhado(s) fora da data ou do prazo estipulado no Edital de Convocação para a prova de títulos;

**c)** ilegível(is) e/ou com rasura(s) ou proveniente(s) de arquivo corrompido;

**d)** que não atenda(m) as normas previstas neste Edital, no Edital de Abertura de Inscrições e no Edital de Convocação para a prova de títulos;

**e)** que não pertençam ao candidato.

**34.** O candidato é responsável pela veracidade dos documentos/títulos enviados, podendo, inclusive, responder civil e criminalmente se prestar informações inverídicas ou utilizar documentos falsos.

**35.** Os documentos/títulos comprobatórios dos títulos enviados por meio digital deverão ser mantidos pelo candidato para apresentação **no ato da convocação para nomeação** nos termos do disposto no **Capítulo XI. DA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições**, ou em qualquer momento em que a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO ou Fundação VUNESP os solicitarem.

**II – FICAM RATIFICADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NO CITADO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO – IOMO EM 01/04/2020.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 16 de setembro de 2020.

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

José Carlos Pedroso  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA Nº 04, DE 2020

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 1, de 2016, da Câmara Municipal de Osasco.

**A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 1, de 2016, da Câmara Municipal de Osasco, enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, do Congresso Nacional, de conformidade com a Lei Complementar Federal nº 173, 27 de maio de 2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 15 de setembro de 2020

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**

**RIBAMAR ANTÔNIO DA SILVA**

**PRESIDENTE**

Ato da Mesa CMO Suspensão do Prazo de Validade do Concurso Público 1 de 2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ**

**1º VICE-PRESIDENTE**

**ANTÔNIO APARECIDO TONIOLO**

**2º VICE-PRESIDENTE**

**DANIEL MATIAS DA SILVA**

**1º SECRETÁRIO**

**FRANCISCA JENILÚCIA RIBEIRO DE ANDRADE**

**2ª SECRETÁRIA**

**JAIR ASSAF**

**3º SECRETÁRIO**

**PAULO CÉSAR DIAS DOS REIS**

**4º SECRETÁRIO**

Ato da Mesa CMO Suspensão do Prazo de Validade do Concurso Público 1 de 2016